

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO : Projeto de lei nº 44/71 do Poder Legislativo
Suplementa e reduz dotações da Câmara de Vereadores

DATA DA ENTRADA : 08-outubro-1971

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO :

OBSERVAÇÕES :

Aprovado em regime de urgência

*8.10.71
44
Rufal de J.*

PROJETO DE LEI Nº 44 71

Abre Crédito Especial de Cr\$ 4.500,00 e reduz dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), sob os códigos: 3.1.2.0 - Material de Consumo - Material de expediente e impressos - Cr\$ 2.500,00 e 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros, Despesas eventuais - Cr\$ 2.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito anterior, a redução das seguintes verbas do orçamento específico do Poder Legislativo:

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis

01 - Ajuda de Custo aos Vereadores Cr\$ 2.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.1 - Recepções e homenagens Cr\$ 1.500,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1 - Comunicações e Transportes Cr\$ 500,00

4.1.4.0 - Material Permanente

Móveis e utensílios de uso comum . . . Cr\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Fernando Ferrari, 8 de outubro de 1971.

Ver. Eucyr Maciel
Secretário-convidado

Ver. Carlos Perizzolo
Presidente Interino da Câmara

